PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 042/76

REVOGADA PI 45/77 EM 07/12/77 VISTO

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 006/76, que autoriza a doação de imóveis à firma DOMINGOS PRZYBYSZ & CIA. LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 006/76, de 29 de abril do ano em curso, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma industrial "DOMINGOS PRZYBYSZ & CIA. - LTDA. com sede nesta cidade, a área de terras com 1.494,00 m2 (mil, quatrocentos e noventa e quatro - metros quadrados) constituída pelas datas nºs 1(um), 2 (dois), 3 (três), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) da quadra nº 7 (sete) da planta do Jardim Paulista, desta cidade".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 11 de outubro de 1.976

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO 061
PROJETO DE LEI 059/76
AUTORIA Executivo